

"Conditio sine qua non" e a teoria da Imputação objetiva aplicada em casos de homicídio.

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Alexandre José Rodrigues
Thiago Ribeiro De Carvalho
Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Renato Horta Rezende
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor

Categoria do Trabalho

5

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

O direito penal, certamente, é uma das áreas que despertam maior interesse popular e também a que gera maior discussão na ciência jurídica. Quando se trata da liberdade do indivíduo, é necessário que haja uma análise minuciosa das teorias e princípios que serão usados como suporte para aplicar o direito aos casos penais.

Na teoria do crime, especificamente a respeito do nexu causal, é aplicada a teoria "conditio sine qua non" (condição sem a qual não há), também conhecida como "equivalência de condições", que compreende a ideia de que o resultado morte se dá por causa da conduta de um agente ou mais, quando o crime é cometido em concurso de pessoas. A grande questão é que, essa teoria em análise, não define com exatidão até onde as condutas devem ser punidas.

Objetivo

O objetivo da pesquisa é estudar e compreender a teoria "conditio sine qua non", aplicada ao direito penal em casos de homicídio, bem como buscar a máxima efetividade na colaboração com a ciência jurídica.

Material e Métodos

Os materiais que colaboraram com a pesquisa foram: as leis (código penal), a teoria "Conditio sine qua non" de Maximilian Von Buri; matérias e pesquisas que abordam o assunto. Apesar de ser uma teoria hegemônica, já consolidada no direito penal brasileiro, a teoria em análise, não trata com clareza até onde a conduta deve ser punida, existem alguns autores que tentam explicar, no entanto, são diversas teorias e opiniões diferentes. A teoria da Imputação objetiva de Claus Roxin, que Paulo Cesar Busato aponta como adequada a discussão, será usada como meio de estudo.

Resultados e Discussão

A adequação da teoria em análise a ciência jurídica, embora apresente lacunas, é usada para aplicação aos casos

penais; um exemplo de lacuna é a “causa infinita”, por exemplo: Rafael atira e mata Daniel. A princípio, a causa da morte de Daniel seria a conduta de Rafael, no entanto o direito penal vai mais a fundo e procura se existem outras condutas que, se não tivessem ocorrido o resultado não seria consumado, como por exemplo, se Rafael tivesse ajuda de um terceiro que emprestou a arma usada no crime, mas, ainda assim, não para neste terceiro. De acordo com a teoria aplicada, deveria ser apontada também a pessoa que vendeu a arma, o fabricante da arma e assim sucessivamente. A teoria da Imputação objetiva traz a ideia de que a conduta só é penalizada se houver vontade (dolo), ou seja, somente se os terceiros emprestou ou fabricou a arma com a intenção de provocar o resultado.

Conclusão

Embora a teoria da Imputação objetiva busque o uso adequado para o nexos de causalidade, ainda assim é um critério muito subjetivo, pois envolve a intenção dos agentes na conduta. Para diminuir essa dificuldade no direito penal é necessária uma discussão maior e pesquisas mais abrangentes para chegar a uma conclusão que seja efetiva e que evite violações das liberdades individuais e os princípios da individualização da pena e “in dubio pro reo”.

Referências

- C Roxin - Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2002 - academia.edu
- <https://core.ac.uk/download/pdf/211926078.pdf>
- https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/35373149/A_imputacao_objetiva_no_Direito_Penal_brasileiro-libre.pdf?1414916341=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DA_IMPUTACAO_OBJETIVA_NO_DIREITO_PENAL_BR.pdf&Expires=1695314228&Signature=Ujnny4wkrNNBU0SgbVXXIMRNzXdVjEAzOvNdt85xk8qDtt616ze0nx2TbvkQeiPU1mC5r-5Aq6nwTn4gn6hNaNMCSBkgudyiQit24j0PgRjwRmZRL619Aj~autQNnsHhSW6DlpWzEWhPlaUjk6287Wq8l7FG-6AlzEO-EmrhjzYI2VDpbauYzryLHdX-92G7gJqDaCoKGg4AO~BXkTVikGvOW3WqWLq2x-HIY26LIGMUKVUQP S0FxfGojdn5Dkqvbk9n~CI9pDmJorpsDLVZDLxTnbqipPAXXePJfyNrrEpM2lqOkyl2HxPxKmFKvN8hBXDp1KoL-a4pXOtQKctIQ__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm